



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSOS N.º 00063-
00003287/2019-40 E 00063-
00000937/2020-39.

QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 06/2020 –
NCC/CODAG/FHB, CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO
HEMOCENTRO DE BRASÍLIA E A
EMPRESA PNCQ - PROGRAMA
NACIONAL DE CONTROLE DE
QUALIDADE LTDA. PARA
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.

CONTRATO SIGGO N.º: 040692.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – quadra 03, conj. “A”, bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, Matrícula n.º 1.705.895-3; residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a empresa **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.302.879/0001-08, sediada na Rua Vicente Licínio, 193, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.270-340, telefone: (21) 2569-6867, e-mail: pncq@pncq.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES**, portador do CPF nº 607.***.457-** e da Carteira de Identidade nº 048***62-5 IFP/RJ, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, tendo em vista o que consta no Processos

nº 00063-00003287/2019-40 e nº 00063-00000937/2020-39, que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar de forma excepcional o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no § 4º, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e estabelecer cronograma, conforme solicitação da área demandante (150833319) e anuência da contratada (151389291).

2.2. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 02/2020 - FHB (36147799);

2.2.3. A Proposta do contratado (151389291);

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, com termo inicial em 24 de março de 2025 e termo final em 24 de março de 2026.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$4.164,12** (quatro mil cento e sessenta e quatro reais e doze centavos), elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Empenho 2025NE00132 (163701233), deve ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

PLANILHA DE SERVIÇOS (151389291)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PARA O NOVO CICLO	VALOR UNITÁRIO VIGENTE (R\$)	VALOR TOTAL PARA O NOVO CICLO (R\$)
1	Prestação de serviços de Controle de Qualidade Externo em Sorologia para Banco de Sangue na área de Hemocomponentes do Programa Avançado, para o período de 12 meses, que consiste no envio de 03 (três) amostras/trimestral para contagem de hemácias, leucócitos e plaquetas. Amostras para determinação de fator VIII, fribinogênio, grau de	03 AMOSTRAS/ TRIMESTRE PERÍODO DE 12 MESES	R\$225,75	R\$2.709,00

	hemólise, hematócrito, hemoglobina, peso, pH e proteínas residuais. Amostras para avaliação microbiológica (hemocultura). Para o período de 12 meses.			
3	Prestação de serviços de Controle de Qualidade Externo em Sorologia para Banco de Sangue na área de Eletroforese de Hemoglobina do Programa Avançado, pelo período de 12 meses, que consiste no envio de 03 (três) amostras/trimestral para Quantificação e Identificação de perfil de Hemoglobinopatias e Pesquisa de Hemoglobina S pelo método HPLC. Para o período de 12 meses.	03 AMOSTRAS/ TRIMESTRE PERÍODO DE 12 MESES	R\$121,26	R\$1.455,12
TOTAL (R\$)				R\$4.164,12

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

5.1.1. Unidade Orçamentária: 23.202;

5.1.2. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5.1.3. Fonte de Recursos: 138 (Recursos do SUS);

5.1.4. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2811.0002 - Ciclo do Doador, Processamento, Controle e Distribuição do Sangue - FHB - Distrito Federal.

5.2. Empenho nº 2025NE00132 (163701233).

6. **CLÁUSULA SEXTA - CRONOGRAMA DE ENTREGAS:**

6.1. O cronograma de entrega, ocorrerá conforme detalhamento abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PARA O NOVO CICLO	1º Entrega	2º Entrega	3º Entrega	4º Entrega
1	Prestação de serviços de Controle de Qualidade Externo em Sorologia para Banco de Sangue na área de Hemocomponentes do Programa Avançado, para o período de 12 meses, que consiste no envio de 03 (três)	03 AMOSTRAS/ TRIMESTRE PERÍODO DE 12 MESES	1º TRIMESTRE (25/03/2025 a	2º TRIMESTRE (25/06/2025 a	3º TRIMESTRE (25/09/2025 a	4º TRIMESTRE (25/12/2025 a

	amostras/trimestral para contagem de hemácias, leucócitos e plaquetas. Amostras para determinação de fator VIII, fribinogênio, grau de hemólise, hematócrito, hemoglobina, peso, pH e proteínas residuais. Amostras para avaliação microbiológica (hemocultura). Para o período de 12 meses.		24/06/2025)	24/09/2025)	24/12/2025)	24/03/2026)
3	Prestação de serviços de Controle de Qualidade Externo em Sorologia para Banco de Sangue na área de Eletroforese de Hemoglobina do Programa Avançado, pelo período de 12 meses, que consiste no envio de 03 (três) amostras/trimestral para Quantificação e Identificação de perfil de Hemoglobinopatias e Pesquisa de Hemoglobina S pelo método HPLC. Para o período de 12 meses.	03 AMOSTRAS/ TRIMESTRE PERÍODO DE 12 MESES	1° TRIMESTRE (25/03/2025 a 24/06/2025)	2° TRIMESTRE (25/06/2025 a 24/09/2025)	3° TRIMESTRE (25/09/2025 a 24/12/2025)	4° TRIMESTRE (25/12/2025 a 24/03/2026)

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL:**

7.1. O Contrato deverá ser rescindido amigavelmente, quando o novo processo licitatório, objeto do processo SEI n.º 00063-00003179/2024-34, estiver devidamente concluído e em condições de ser efetivamente executado, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, e não seja caso de rescisão unilateral do contrato.

7.1.1. A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO:**

8.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

9. **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:**

9.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES
PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARAES, CPF nº 607.696.457-04, Usuário Externo**, em 10/03/2025, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA - Matr.1704595-9, Presidente substituto(a)**, em 17/03/2025, às 13:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=165076178) **165076178** código CRC= **F843B9ED**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
smhn qd 03 conj a bl 03 - Bairro Asa norte - CEP 70710-908 -
Telefone(s): 61 3020-2914
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>